Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ n° 52.610.624/0001-24)
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil , e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907

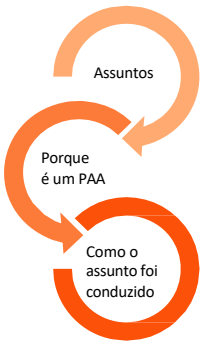
www.pwc.com.br

T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 5)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos das parcelas dos contratos de compra e venda de energia originados pela XP Comercializadora de Energia S.A. registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando houver. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria descritos na Nota 5(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o exercício; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de registro para provisão de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhado com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 25 de março de 2026 | 21:07 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.610.624/0001-24

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**35.519**	**0,54**	**123.977**	**2,62**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**6.604.054**	**99,48**	**4.594.906**	**97,37**
A vencer		6.604.054	99,48	4.594.906	97,37
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Ajuste e aprovisionamento patrimonial	**9**	**-**	**-**	**1.568**	**0,03**
Total do ativo		**6.639.573**	**100,02**	**4.720.452**	**100,02**
Valores a pagar		**941**	**0,02**	**967**	**0,02**
Taxa de administração		564	0,01	576	0,01
Taxa de gestão		376	0,01	384	0,01
Taxa de custódia		1	-	2	-
Auditoria de lastro		-	-	5	-
Total do passivo		**941**	**0,02**	**967**	**0,02**
Patrimônio líquido		**6.638.632**	**100,00**	**4.719.485**	**100,00**
Total de 2.214.495 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 343,5320		760.750	11,46	-	-
Total de 3.205.234 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 671,8585		2.153.464	32,44	-	-
Total de 3.024.842 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.007,7851		3.048.391	45,92	-	-
Total de 459.819 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.470,2034		676.027	10,18	-	-
Total de 2.214.495 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 717,6551		-	-	1.589.243	33,67
Total de 2.635.807 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.006,0939		-	-	2.651.870	56,19
Total de 382.405 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.250,9575		-	-	478.372	10,14
Patrimônio líquido e passivo		**6.639.573**	**100,02**	**4.720.452**	**100,02**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.610.624/0001-24

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**760.451**	**395.237**
Rendas		773.223	399.222
Resultado nas negociações		(12.772)	(3.985)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**14.025**	**11.890**
Demais receitas		**5**	**-**
Reversão de provisões operacionais		5	-
Total das receitas		**774.481**	**407.127**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial	**9**	**(1.568)**	**1.568**
Demais despesas	**11**	**(13.171)**	**(8.260)**
Taxa de administração		(6.977)	(4.960)
Taxa de gestão		(4.459)	(693)
B3/SELIC		(647)	(299)
Outras despesas		(1.088)	(2.308)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**759.742**	**400.435**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.610.624/0001-24

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**4.719.485**	**911.260**
Total de 2.214.495 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 717,6551		1.589.243	-
Total de 2.635.807 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.006,0939		2.651.870	-
Total de 382.405 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.250,9575		478.372	-
Total de 810.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.016,1543		-	823.085
Total de 90.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 979,6956		-	88.175
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**759.742**	**400.435**
Cotas integralizadas	**8.a)(i)**	**3.746.124**	**4.415.258**
Integralização de 569.427 cotas de subclasse sênior 2		575.000	-
Integralização de 3.024.842 cotas de subclasse sênior 3		3.065.898	-
Integralização de 77.414 cotas de subclasse subordinada		105.226	-
Integralização de 1.404.495 cotas de subclasse sênior 1		-	1.471.500
Integralização de 2.635.807 cotas de subclasse sênior 2		-	2.642.020
Integralização de 292.405 cotas de subclasse subordinada		-	301.738
Cotas amortizadas	**8.a)(ii)**	**(2.586.719)**	**(1.007.468)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(1.005.978)	(628.696)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(1.468.380)	(378.772)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(112.361)	-
Patrimônio líquido no final		**6.638.632**	**4.719.485**
Total de 2.214.495 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 343,5320		760.750	-
Total de 3.205.234 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 671,8585		2.153.464	-
Total de 3.024.842 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.007,7851		3.048.391	-
Total de 459.819 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.470,2034		676.027	-
Total de 2.214.495 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 717,6551		-	1.589.243
Total de 2.635.807 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.006,0939		-	2.651.870
Total de 382.405 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.250,9575		-	478.372

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.610.624/0001-24

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(3.006.787)	(4.708.228)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	944.986	1.233.204
Recompras de direitos creditórios	**5**	813.104	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	14.025	11.890
Pagamento de taxa de administração		(6.989)	(4.390)
Pagamento de taxa de gestão		(4.467)	(315)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(647)	(299)
Pagamento de custódia		(417)	(2.285)
Pagamento de taxa de controladoria		(376)	-
Pagamento de auditoria externa		(195)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Pagamento de outros serviços especializados		(17)	(4)
Pagamento de auditoria de lastro		(14)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(12)
Pagamento de taxa de escrituração		(5)	-
Pagamento de despesas com advogados		(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.247.863)**	**(3.470.496)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**8.a)(i)**	**3.746.124**	**4.415.258**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		-	1.471.500
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		575.000	2.642.020
Integralização de cotas de subclasse sênior 3		3.065.898	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada		105.226	301.738
Amortização de cotas	**8.a)(ii)**	**(2.586.719)**	**(1.007.468)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(1.005.978)	(628.696)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(1.468.380)	(378.772)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(112.361)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.159.405**	**3.407.790**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(88.458)**	**(62.706)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	123.977	186.683
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	35.519	123.977
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(88.458)**	**(62.706)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

1 Contexto operacional

O Aetos Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 16 de novembro de 2023, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora" e "Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.a)**	35.519	123.977
Total	**35.519**	**123.977**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Xp Cash O1 FIRF Simples Resp Ltda	30.605.839	1,1605	35.519	-	-	-
OT Soberano FIRF REF DI LP	-	-	-	44.552	2.782,7394	123.977
Total			**35.519**			**123.977**

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 14.025 (R$ 11.890 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo são recebíveis vincendos oriundos das parcelas dos contratos de venda de energia originados pela XP Comercializadora de Energia S.A. ("Cedente") junto aos devedores, pessoas físicas ou jurídicas.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento, sendo que alguns contratos são atualizados com base no IPCA
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, na respectiva data de oferta:

(i) sejam de titularidade da Cedente;

(ii) os direitos creditórios deverão ser originários da comercialização (venda) de energia pela Cedente aos devedores;

(iii) os direitos creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional;

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

(iv) os direitos creditórios não poderão estar vencidos e/ou inadimplidos quando de sua aquisição pelo Fundo;

(v) considerada proforma a aquisição os direitos creditórios ofertados na respectiva data de oferta, a taxa interna de retorno da carteira de direitos creditórios deverá ser igual ou superior à taxa mínima de cessão; e

(vi) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados na respectiva data de oferta, a concentração do Patrimônio Líquido, considerando se o somatório do valor de todos os direitos creditórios cedidos, agrupados de acordo com a respectiva classificação de risco do devedor, conforme informado no arquivo eletrônico a ser enviado pelo cedente, em cada data de oferta, deverá respeitar os limites abaixo:

(1). Limite de concentração individual por classificação de risco do devedor:

Classificação de Risco do Devedor	Percentual máximo do Patrimônio Líquido
(1) AAA	até 20%
(2) AA	até 20%
(3) A	até 15%
(4) BBB	até 5%

(2). Limite de concentração acumulado por classificação de risco dos devedores:

Classificação de Risco do Devedor	Percentual máximo do Patrimônio Líquido
(1) AAA, AA, A e BBB	até 100%
(2) A e BBB	até 70%
(3) BBB	até 20%

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025	2024
	A vencer	A vencer
Até 30 dias	71.667	26.995
De 31 e 60 dias	70.139	100.472
De 61 e 90 dias	62.857	89.914
De 91 e 120 dias	68.909	98.662
De 121 a 150 dias	66.074	87.391
De 151 a 180 dias	67.637	89.423
De 181 a 365 dias	574.532	785.733
Acima de 365	5.622.239	3.316.316
Total	**6.604.054**	**4.594.906**

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	1.493.365	22,61	871.915	18,98
Devedor 2	1.109.676	16,80	817.788	17,80
Devedor 3	972.709	14,73	522.390	11,37
Devedor 4	841.457	12,74	365.779	7,96
Devedor 5	433.283	6,56	358.105	7,79
Demais devedores	1.753.564	26,56	1.658.929	36,10
Total	**6.604.054**	**100,00**	**4.594.906**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**4.594.906**	**724.645**
Aquisição de direitos creditórios	3.006.787	4.708.228
Recebimento de direitos creditórios	(944.986)	(1.233.204)
Recompras de direitos creditórios	(813.104)	-
Rendas	773.223	399.222
Resultado nas negociações	(12.772)	(3.985)
Saldo final	**6.604.054**	**4.594.906**

i) Recompras e créditos substituídos

O Cedente poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, conforme alinhado com o Gestor, realizar a recompra facultativa de qualquer direito creditório cedido que deixe de atender a critério de elegibilidade e/ou que se torne inadimplido, desde que a referida recompra não resulte em desenquadramento da carteira de investimentos do Fundo em relação ao Índice de Subordinação ou aos critérios de elegibilidade.

Na hipótese de recompra facultativa, estará o Cedente obrigado a restituir ao Fundo, no prazo de até 2 dias úteis contados da data da celebração do respectivo termo de recompra, em moeda corrente nacional, o valor dos direitos creditórios cedidos objeto da recompra facultativa, o qual corresponderá ao valor de precificação dos respectivos direitos creditórios na carteira do Fundo na data da efetiva restituição.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras facultativas no valor de R$ 813.104 (Em 2024, não ocorreram recompras), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Não ocorreu substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 19,22% (17,46% em 2024).

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

k) Provisão para perdas esperadas

Devido a análise do comportamento dos direitos creditórios detidos pelo Fundo, bem como seu histórico de realização, a administração concluiu não haver indícios que pudessem corroborar uma constituição de provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

l) Procedimentos para recuperação

As seguintes diretrizes devem ser observadas para a recuperação de Direitos Creditórios Inadimplidos, a serem realizadas pelo agente de cobrança extraordinária.

(i) Na data do vencimento dos direitos creditórios, o agente de cobrança enviará uma notificação, aos respectivos devedores para dar ciência do vencimento do direito creditório e da respectiva necessidade de liquidação em até 1 dia útil contado do vencimento ("Prazo de Cura").

(ii) Caso o direito creditório não seja liquidado no Prazo de Cura, a energia contratada não será registrada, ou seja, não gerará a entrega simbólica da energia, e será acrescido os encargos e acréscimos incidentes pelo atraso. O agente de cobrança extraordinária poderá rescindir imediatamente o título representativo do direito creditório, junto ao devedor, que o sujeitará ao pagamento da multa e indenização prevista nos documentos comprobatórios.

(iii) Caracterizado o inadimplemento de qualquer obrigação nos termos dos documentos comprobatórios do direito creditório, o agente de cobrança extraordinária, a seu exclusivo critério, poderá executar a garantia outorgada, inclusive relativamente a multas e penalidades, observados os respectivos Prazos de Cura.

(iv) Todos os avisos, notificações e comunicações enviados aos Devedores no âmbito dos deverão ser feitos por escrito, por meio de e-mail com aviso de recebimento, carta ou correio eletrônico, em qualquer caso com prova de seu recebimento.

(v) Sem prejuízo do disposto acima, o agente de cobrança extraordinária poderá inclusive renegociar quaisquer características dos direitos creditórios com o devedor inadimplente, bem como procurar formas alternativas que possibilitem a recuperação dos valores devidos pelo devedor inadimplente, nos termos do presente procedimento de cobrança, bem como, sem limitação:

- recomendar à Administradora a contratação dos prestadores de serviços de cobrança extraordinária;
- levar a protesto dos valores inadimplidos no competente cartório de protestos e/ou apontado nos órgãos de proteção de crédito (SCPC / Serasa);
- excutir quaisquer garantias constante nos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios protestados, se aplicável;
- iniciar o processo de cobrança judicial contra o respectivo devedor ou coobrigado, incluindo eventuais fiadores ou avalistas;
- adotar medidas cautelares a serem adotadas no curso de eventual processo de arbitragem, conforme aplicável.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
30 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
15 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
21 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
28 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.
Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 2 subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- As cotas de subclasse sênior somente poderão ser subscritas por investidores profissionais que possuam vínculo por interesse único e indissociável
- As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira
- Poderão ser emitidas diferentes séries de cotas de subclasse sênior, que deverão ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.
- As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries de cotas de subclasse sênior.
- Possuem meta de remuneração.

Cotas de subclasse subordinada

- As cotas de subclasse subordinada somente poderão ser subscritas por investidores profissionais que possuam vínculo por interesse único e indissociável.
- As cotas de subclasse subordinada se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira.
- As cotas de subclasse subordinada, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A emissão e distribuição de novas cotas de subclasse sênior dependerá de aprovação prévia dos cotistas reunidos em assembleia geral, nos termos do seu regulamento.

Contudo, poderão ser emitidas cotas de subclasse subordinada novas de tempos em tempos, conforme solicitação dos cotistas detentores, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante necessário para enquadramento do índice de subordinação[1].

[1] significa que, no mínimo, 10% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas de subclasse subordinada em circulação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	-	-	1.404.495	1.471.500
Sênior 2	569.427	575.000	2.635.807	2.642.020
Sênior 3	3.024.842	3.065.898	-	-
Subordinada	77.414	105.226	292.405	301.738
		3.746.124		**4.415.258**

(ii) Amortização

Se o patrimônio líquido permitir, em cada data de pagamento, as cotas de subclasse sênior farão jus ao pagamento de amortização equivalente ao pagamento da remuneração e do principal.

Sem prejuízo do disposto acima, mediante solicitação dos cotistas da cotas de subclasse subordinada enviada a Administradora até 2 dias úteis antes de uma data de pagamento, caso o valor das cotas de subclasse subordinada em circulação em relação ao patrimônio líquido esteja em percentual superior ao índice de subordinação, as cotas de subclasse subordinada poderão ser amortizadas extraordinariamente na data de pagamento imediatamente seguinte, até o limite necessário para reenquadramento do índice de subordinação, desde que (i) a classe única possua liquidez para realizar tal amortização; (ii) não haja pendências quanto à amortização das cotas de subclasse sênior referentes às respectivas datas de amortizações anteriores; e (iii) considerada pro forma a amortização das cotas de subclasse subordinada, não haja desenquadramento do índice de subordinação.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas conforme apresentado no quadro abaixo:

Subclasse	**2025**	**2024**
Sênior 1	1.005.978	628.696
Sênior 2	1.468.380	378.772
Sênior 3	112.361	-
Total	**2.586.719**	**1.007.468**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
31 de dezembro de 2025	Sênior 1	343,5320	16,55	CDI + 2,00%
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	671,8585	15,74	CDI + 1,30%
11 de julho a 31 de dezembro de 2025	Sênior 3	1.007,7851	7,22	CDI + 1,15%
31 de dezembro de 2025	Subordinada	1.470,2034	19,12	-

			2024	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
31 de dezembro de 2024	Sênior 1	717,6551	10,27	CDI + 2,00%
31 de dezembro de 2024	Sênior 2	1.006,0939	28,42	CDI + 1,30%
31 de dezembro de 2024	Subordinada	1.250,9575	29,20	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 8 a) (ii)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Demais valores

a) Ajuste e aprovisionamento patrimonial

Quando é verificada a necessidade de algum ajuste na cota e a mesma já foi liberada e divulgada ao mercado, cria-se um “crava cota” para que não seja modificado o valor divulgado, sendo tal valor estornado no dia seguinte.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor do crava cota está visível na posição financeira na linha “ajuste e aprovisionamento patrimonial” no valor de R$ 1.568, tendo como contrapartida na demonstração de resultado, foi criada uma renda com “ajuste e aprovisionamento patrimonial” no valor de R$ 1.568. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, esse valor foi estornado e reconhecido na demonstração de resultado, como despesa com “ajuste e aprovisionamento patrimonial” no valor de R$ 1.568.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	6.977	0,14	4.960	0,17
Taxa de gestão	4.459	0,09	693	0,02
B3/SELIC	647	0,01	299	0,01
Taxa de custódia	416	0,01	2.236	0,08
Taxa de controladoria	376	0,01	-	-
Auditoria externa	195	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	57	-	57	-
Outros serviços especializados	17	-	4	-
Auditoria de lastro	14	-	-	-
Taxa ANBIMA	6	-	11	-
Taxa de escrituração	5	-	-	-
Advogados	2	-	-	-
Total	**13.171**	**0,26**	**8.260**	**0,28**
Patrimônio líquido médio		**5.056.260**		**2.931.109**

a) Remuneração da administração do Fundo

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária, tesouraria, controladoria e escrituração, a classe única pagará a Administradora taxa máxima de administração correspondente a 0,15% sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única (“Taxa de Administração”).

Em contraprestação aos serviços de gestão profissional da carteira, a Fundo pagará ao Gestor taxa máxima de gestão correspondente a 0,10% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até 7º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Os valores fixos e montantes mínimos da Taxa de Administração previstos acima serão atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de integralização inicial, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) incidentes sobre todas as remunerações descritas neste

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

item serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da Taxa de Administração.

A Administradora também fará jus à remuneração de R$ 20 em caráter de taxa de administração inicial, a ser paga uma única vez ao início do Fundo, sendo que tal valor não integra a Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa de Custódia.

Pelos serviços de custódia qualificada dos ativos, o custodiante fará jus ao recebimento à remuneração mensal no montante de R$ 1, observado que referido valor não poderá ser superior a 1% do Patrimonio Líquido ("Taxa de Custódia").

Taxa de custódia será provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o último dia útil de cada mês da prestação dos serviços.

O custodiante também fará jus à remuneração no valor de R$ 20 em caráter de taxa de implantação do passivo, a ser paga uma única vez ao início do Fundo, sendo que tal valor não integra a taxa de custódia, assim como a taxa de administração e a taxa de gestão.

Não serão cobradas dos cotistas taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 14 de maio de 2024 na assembleia geral dos cotistas foi deliberado (a) o cancelamento das cotas da 2ª emissão de cotas do fundo que foram subscritas pelos cotistas do Fundo e até o momento não foram integralizadas. (b) a 3ª emissão de cotas do Fundo, destinada exclusivamente a atuais cotistas do Fundo, a ser colocada de maneira privada, em montante máximo de R$ 10.000.000, sendo: (1) R$ 9.000.000 para compor a 2ª série de cotas da subclasse sênior; (2) R$ 1.000.000 para as cotas da subclasse subordinada. (c) retificar o item 6 do suplemento de cotas subordinadas, assinado em 09 de novembro de 2023 e alterar o item 6 do adendo a ao apêndice de cotas subordinadas constante do regulamento, de modo que, em ambos os casos, aonde constou "as cotas subordinadas serão amortizadas mensalmente, em cada data de pagamento, nos termos no regulamento, desde que observada a ordem de alocação dos recursos", passe a constar: "o pagamento de amortização do principal e rendimentos referentes às cotas subordinadas serão feitos conforme discricionariedade do Gestor"; (d) alterar o item 3.3(ii) do anexo descritivo da classe única, no regulamento, de modo que passe a constar "(ii) o custodiante receberá o relatório do agente de cobrança extraordinária referente à liquidação dos direitos creditórios, em até 01 (um) dia útil, contado do recebimento dos recursos na conta escrow. O custodiante transferirá a totalidade dos recursos disponíveis referentes ao pagamento de direitos creditórios cedidos da conta escrow para conta do Fundo, no mesmo dia útil do recebimento do relatório do agente de cobrança extraordinária, desde ele esteja disponível ao custodiante até às 12h (meio-dia). No caso de recebimento do relatório do agente de cobrança extraordinária após às 12h (meio-dia), o custodiante transferirá os recursos para a conta do Fundo no dia útil subsequente"; (e) alterar o item 4.1.(f).(1) do anexo descritivo da classe única, no regulamento, de modo que passe a constar os seguintes limites de concentração individual por classificação de risco do devedor:

Classificação do risco do devedor	Classificação do risco do devedor
AAA	até 20%
AA	até 20%
A	até 15%
BBB	até 5%

(f) Alterar o item 4.2.2 do Anexo Descritivo da Classe Única, no Regulamento, de modo que, onde constou "A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade previstos no inciso (f) do item 4.1. acima só passará a ser realizada pelo Gestor após decorridos 180 dias da Data de Integralização Inicial.", passe a constar "A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade previstos no inciso (f) do item 4.1. acima só passará a ser realizada pelo Gestor após decorridos 360 dias da Data de Integralização Inicial"; e (g) Concordar, de forma irrevogável e irretratável, que o pagamento dos juros acumulados das cotas da 1ª Série da Subclasse Sênior será realizado até o dia 29/05/2024, referente à data-base do dia 14/05/2024.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

Em 21 de novembro de 2024 na assembleia geral dos cotistas foi deliberado a alteração do item 4.2.2 do anexo descritivo da classe única, no regulamento, de modo que, onde constou "a verificação do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade previstos no inciso (f) do item 4.7. Acima só passará a ser realizada pelo Gestor após decorridos 780 dias da data de integralização inicial", passe a constar "a verificação do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade previstos no inciso (f) do item 4.7. Acima só passará a ser realizada pelo Gestor após decorridos 540 (quinhentos e quarenta) dias da data de integralização inicial.

No dia 12 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a 4ª emissão privada de novas cotas do Fundos no montante total máximo de R$20.000.000, sendo: (a) R$18.000.000 para compor a 3ª série de cotas de subclasse sênior e (b) R$2.000.000 para compor as cotas de subclasse subordinada; e (ii) a alteração no regulamento para que a verificação do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade ocorra após 720 dias da data de integralização inicial.

No dia 28 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, as contas do Fundos e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
XP Investimentos CCTVM S.A.	Taxa de Gestão	376	4.459	384	693
XP Investimentos CCTVM S.A.	Taxa de Administração	564	6.977	576	4.960

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 88197053-FEA0-4C93-94CD-0E99CF7C2FCE

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07